

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

10/61

*Aprovado Ofic
6/3/61
H. H. H.*

INDICO, ouvido o plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, sentido de sugerir a S.Excia. a necessidade de determinar a arrição de balanços num período de 6 em 6 meses, a fim de evitar abusos, e mesmo o socego daqueles que adquirem a mercadoria.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1961

[Signature]
Yasuaki Horiuti
Sarg. Antonio Souza





Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 123/61

Assunto: Resposta a indicação 10/61
do vereador Yasuaki Horiuti e outro.

Em 27 de março de 1961

Ar. Sr. Vereador interessado
27/3/61.
[Signature]

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de acusar o recebimento do ofício 32/61, que se fez acompanhar da indicação 10/61, de autoria do vereador Yasuaki Horiuti e outro sugerindo a necessidade de determinar a aferição de balanças num período de 6 em 6 meses, a fim de evitar-se abusos, e mesmo o socego daqueles que adquirem a mercadoria.

Em resposta a indicação 10/61, de autoria do vereador Yasuaki Horiuti e outro, sobre aferições de balanças de 6 em 6 meses, desejamos informar que, felizmente para este executivo, o nosso comércio honesto e progressista, merece a inteira confiança da municipalidade, até que se prove em contrário.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto
FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Nelson Alves Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta